

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



	36.000 BTUs.				
3	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	15	613,00	9.195,00
4	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	695,00	1.390,00
5	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs / serviço e reposição compressor para Split de 9.000 BTUs.	Serv	2	874,50	1.749,00
6	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	10	1.306,67	13.066,70
7	Reposição de compressor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	1.566,67	3.133,34
8	Reposição de placa para condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 9.000a 12.000 BTUs.	Serv	6	602,33	3.613,98
9	Reposição de placa para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 18.000 a 36.000 BTUs..	Serv	2	680,00	1.360,00
10	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	6	656,67	3.940,02
11	Reposição de motor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 18.000 a 36.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	2	633,33	1.266,66
12	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	10	250,00	2.500,00
13	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	10	540,00	5.400,00

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



14	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	10	883,33	8.833,30
15	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	10	250,00	2.500,00
16	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	10	356,67	3.566,70
17	Reposição de turbina / serviço e reposição de turbina para ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	533,33	1.066,66
18	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	5	323,33	1.616,65
19	Pressostato de baixa ou alta / serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	5	456,67	2.283,35
20	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	5	400,00	2.000,00
21	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	5	220,00	1.100,00
22	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	8	556,67	4.453,36
23	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	8	176,67	1.413,36
24	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	8	400,00	3.200,00
25	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	8	250,00	2.000,00
26	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	8	276,67	2.213,36
27	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	8	500,00	4.000,00
28	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	8	256,67	2.053,36
29	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	8	300,00	2.400,00
30	Filtro para Split / serviço e	Serv	8	210,00	1.680,00



	reposição de filtro para Split				
31	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	8	156,67	1.253,36
32	Tubo isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tubo isolante polietileno,diversas bitolas	Serv	8	110,00	880,00
33	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	8	150,00	1.200,00
34	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	8	850,00	6.800,00
35	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	8	1.333,33	10.666,64
36	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	8	176,67	1.413,36
37	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	50	600,00	30.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	10	710,00	7.100,00
Valor Total Estimado					161.883,56

SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	20	434,67	8.693,40
2	Desinstalação retirada de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	441,00	882,00
3	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	20	613,00	12.260,00
4	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	695,00	1.390,00
5	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs /serviço e reposição compressor	Serv	5	874,50	4.372,50



	para Split de 9.000 BTUs.				
6	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	8	1.306,67	10.453,36
7	Reposição de compressor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	1.566,67	4.700,01
8	Reposição de placa para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	8	602,33	4.818,64
9	Reposição de placa para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 18.000 a 36.000 BTUs..	Serv	2	680,00	1.360,00
10	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	8	656,67	5.253,36
11	Reposição de motor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 18.000 a 36.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	2	633,33	1.266,66
12	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	8	250,00	2.000,00
13	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	8	540,00	4.320,00
14	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	8	883,33	7.066,64
15	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	8	250,00	2.000,00
16	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a	Serv	8	356,67	2.853,36



	36.000 BTUs.				
17	Reposição de turbina / serviço e reposição de turbina para ar condicionado Split de 22.000 a 36,000 BTUs.	Serv	3	533,33	1.599,99
18	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	5	323,33	1.616,65
19	Pressostato de baixa ou alta / serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	5	456,67	2.283,35
20	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	5	400,00	2.000,00
21	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	5	220,00	1.100,00
22	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	6	556,67	3.340,02
23	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	6	176,67	1.060,02
24	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	6	400,00	2.400,00
25	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	6	250,00	1.500,00
26	Suportedo evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	6	276,67	1.660,02
27	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	6	500,00	3.000,00
28	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	6	256,67	1.540,02
29	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	6	300,00	1.800,00
30	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	6	210,00	1.260,00
31	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	6	156,67	940,02
32	Tubo isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tubo isolante polietileno, diversas bitolas	Serv	6	110,00	660,00
33	Fita PVC para isolamento / serviço	Serv	6	150,00	900,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



	e reposição de fita PVC para isolamento				
34	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	6	850,00	5.100,00
35	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	6	1.333,33	7.999,98
36	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	6	176,67	1.060,02
37	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	40	600,00	24.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	10	710,00	7.100,00
Valor Total Estimado					147.610,02

SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	20	434,67	8.693,40
2	Desinstalação retirada de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	441,00	1.323,00
3	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	20	613,00	12.260,00
4	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	695,00	1.390,00
5	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs / serviço e reposição compressor para Split de 9.000 BTUs.	Serv	5	874,50	4.372,50
6	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	10	1.306,67	13.066,70
7	Reposição de compressor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	1.566,67	4.700,01



8	Reposição de placa para condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	8	602,33	4.818,64
9	Reposição de placa para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	680,00	2.040,00
10	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	8	656,67	5.253,36
11	Reposição de motor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 18.000 a 36.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	3	633,33	1.899,99
12	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	8	250,00	2.000,00
13	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	8	540,00	4.320,00
14	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	8	883,33	7.066,64
15	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	8	250,00	2.000,00
16	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	8	356,67	2.853,36
17	Reposição de turbina / serviço e reposição de turbina para ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	533,33	1.599,99
18	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	6	323,33	1.939,98

ESTADO DO CEARÁ

MUNICÍPIO DE ICAPUI



19	Pressostato de baixa ou alta / serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	6	456,67	2.740,00
20	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	6	400,00	2.400,00
21	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	6	220,00	1.320,00
22	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	7	556,67	3.896,69
23	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	7	176,67	1.236,69
24	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	7	400,00	2.800,00
25	Suporte do condensador/ serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	7	250,00	1.750,00
26	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	7	276,67	1.936,69
27	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	7	500,00	3.500,00
28	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	7	256,67	1.796,69
29	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	7	300,00	2.100,00
30	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	7	210,00	1.470,00
31	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	7	156,67	1.096,69
32	Tubo isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tubo isolante polietileno, diversas bitolas	Serv	7	110,00	770,00
33	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	7	150,00	1.050,00
34	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	7	850,00	5.950,00
35	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição	Serv	7	1.333,33	9.333,31



	de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs				
36	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	7	176,67	1.236,69
37	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	40	600,00	24.000,00
38	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	10	710,00	7.100,00
Valor Total Estimado					159.081,04

AUTARQUIA DE TRANSITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – ATMI

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	5	434,67	2.173,35
2	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	5	613,00	3.065,00
3	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	2	1.306,67	2.613,34
4	Reposição de placa para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	2	602,33	1.204,66
5	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	2	656,67	1.313,34
6	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	2	250,00	500,00
7	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	2	540,00	1.080,00
8	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	2	883,33	1.766,66
9	Reposiçãode sensores / serviço e	Serv	2	250,00	500,00

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUÍ



PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento



	reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.				
10	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	356,67	713,34
11	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	1	323,33	323,33
12	Pressostato de baixa ou alta / serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	1	456,67	456,67
13	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	1	400,00	400,00
14	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	1	220,00	220,00
15	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	2	556,67	1.113,34
16	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	2	176,67	353,34
17	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	2	400,00	800,00
18	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	2	250,00	500,00
19	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	2	276,67	553,34
20	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	2	500,00	1.000,00
21	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	2	256,67	513,34
22	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	2	300,00	600,00
23	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	2	210,00	420,00
24	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	2	156,67	313,34
25	Tube isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de	Serv	2	110,00	220,00



	tubo isolante polietileno, diversas bitolas				
26	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	2	150,00	300,00
27	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	2	850,00	1.700,00
28	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	2	1.333,33	2.666,66
29	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	2	176,67	353,34
30	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	16	600,00	9.600,00
31	Manutenção preventiv e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	4	710,00	2.840,00
Valor Total Estimado					40.176,39

**INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL-
IMFLA**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	5	434,67	2.173,35
2	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	5	613,00	3.065,00
3	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs /serviço e reposição compressor para Split de 9.000 BTUs.	Serv	2	874,50	1.749,00
4	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	3	1.306,67	3.920,01
5	Reposição de placa para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	2	602,33	1.204,66



6	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	2	656,67	1.313,34
7	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	3	250,00	750,00
8	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	3	540,00	1.620,00
9	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	3	883,33	2.649,99
10	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	3	250,00	750,00
11	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	356,67	1.070,01
12	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	2	323,33	646,66
13	Pressostato de baixa ou alta / serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	2	456,67	913,34
14	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	2	400,00	800,00
15	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	2	220,00	440,00
16	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	2	556,67	1.113,34
17	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	2	176,67	353,34
18	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	2	400,00	800,00
19	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	2	250,00	500,00
20	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	2	276,67	553,34
21	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao	Serv	2	500,00	1.000,00



	tamanho padrão informado na observação para Split				
22	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	2	256,67	513,34
23	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	2	300,00	600,00
24	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	2	210,00	420,00
25	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	2	156,67	313,34
26	Tubo isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tubo isolante polietileno, diversas bitolas	Serv	2	110,00	220,00
27	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	2	150,00	300,00
28	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	2	850,00	1.700,00
29	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	2	1.333,33	2.666,66
30	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	2	176,67	353,34
31	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	16	600,00	9.600,00
32	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	4	710,00	2.840,00
Valor Total Estimado					46.912,06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	SEC	FUND	CEI	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	15	80	80	175	434,67	76.067,25
2	Desinstalação retirada de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	5	8	15	28	441,00	12.348,00
3	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	20	100	80	200	613,00	122.600,00
4	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	4	111	12	127	695,00	88.265,00
5	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs /serviço e reposição compressor para Split de 9.000 BTUs.	Serv	5	10	10	25	874,50	21.862,50
6	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	8	50	50	108	1.306,67	141.120,36
7	Reposição de compressor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	3	50	50	103	1.566,67	161.367,01
8	Reposição de placa para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	10	30	30	70	602,33	42.163,10
9	Reposição de placa para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 18.000 a 36.000 BTUs..	Serv	4	25	20	49	680,00	33.320,00
10	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	10	30	30	70	656,67	45.966,90
11	Reposição de motor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador	Serv	4	25	20	49	633,33	31.033,17



	em Split de 18.000 a 36.000 BTUs unidade externa ou interna													
12	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	8	20	20	25	53	250,00	13.250,00					
13	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	8	20	20	25	53	540,00	28.620,00					
14	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	8	20	20	25	53	883,33	46.816,49					
15	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	8	20	20	25	53	250,00	13.250,00					
16	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	8	20	20	25	53	356,67	18.903,51					
17	Reposição de turbina / serviço e reposição de turbina para ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	4	20	20	20	44	533,33	23.466,52					
18	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	5	15	15	15	35	323,33	11.316,55					
19	Pressostato de baixa ou alta / serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	5	15	15	15	35	456,67	15.983,45					
20	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	5	15	15	15	35	400,00	14.000,00					
21	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	5	15	15	15	35	220,00	7.700,00					
22	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	6	20	20	20	46	556,67	25.606,82					
23	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	6	20	20	20	46	176,67	8.126,82					
24	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	6	20	20	20	46	400,00	18.400,00					
25	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	6	20	20	20	46	250,00	11.500,00					
26	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte	Serv	6	20	20	20	46	276,67	12.726,82					



R



	do evaporador									
27	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	6	20	20	20	46	500,00	23.000,00	
28	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	6	20	20	20	46	256,67	11.806,82	
29	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	6	20	20	20	46	300,00	13.800,00	
30	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	6	20	20	20	46	210,00	9.660,00	
31	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	6	20	20	20	46	156,67	7.206,82	
32	tubo isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tubo isolante polietileno,diversas bitolas	Serv	6	20	20	20	46	110,00	5.060,00	
33	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	6	20	20	20	46	150,00	6.900,00	
34	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	6	20	20	20	46	850,00	39.100,00	
35	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	6	20	20	20	46	1.333,33	61.333,18	
36	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	6	20	20	20	46	176,67	8.126,82	
37	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	50	320	240		610	600,00	366.000,00	
38	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	10	80	60		150	710,00	106.500,00	
Valor Total Estimado										1.704.273,91

SECRETARIA DE SAÚDE

R.

Item	Descrição	Unid.	SEC	PSF	HOSP	VG	CAPS	CRI	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	15	80	50	10	5	5	165	434,67	71.720,55
2	Desinstalação retirada de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	10	8	0	0	0	20	441,00	8.820,00
3	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	15	100	60	10	5	5	195	613,00	119.535,00
4	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	8	4	0	0	0	14	695,00	9.730,00
5	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs / serviço e reposição compressor para Split de 9.000 BTUs.	Serv	5	60	50	5	5	5	130	874,50	113.685,00
6	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	12	40	30	2	2	0	86	1.306,67	112.373,62
7	Reposição de compressor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	10	8	0	0	0	20	1.566,67	31.333,40
8	Reposição de placa para condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Splitde 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	6	40	30	2	2	2	82	602,33	49.391,06
9	Reposição de placa para ar	Serv	2	10	6	0	0	0	18	684,00	12.240,00



[Handwritten signature]

10	condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 18.000 a 36.000 BTUs..	Serv	6	40	30	2	2	2	0	0	2	82	656,67	53.846,94
11	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de motor ventilador em Split de 9.000 a 12.000 BTUs unidade externa ou interna	Serv	2	10	6	0	0	0	0	0	0	18	633,33	11.399,94
12	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 UF a 14 UF	Serv	8	40	30	3	3	3	3	3	3	87	250,00	21.750,00
13	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 1 SUF a 30 UF	Serv	8	40	30	3	3	3	3	3	3	87	540,00	46.980,00
14	Reposição de capacitor / serviço e reposição de capacitores de 31 UF a 50 UF	Serv	8	40	30	3	3	3	3	3	3	87	883,33	76.849,71
15	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	8	40	30	3	3	3	3	3	3	87	250,00	21.750,00
16	Reposição de sensores / serviço e reposição de sensores para ar condicionados Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	8	40	30	3	3	3	3	3	3	87	356,67	31.030,29



(Handwritten signature)

17	Reposição de turbina / serviço e reposição de turbina para ar condicionado Split de 22.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	4	4	0	0	0	0	10	533,33	5.333,30
18	Válvula de serviços diversos tamanho / serviço e reposição válvula de serviços diversos tamanho	Serv	4	25	15	2	2	2	2	50	323,33	16.166,50
19	Pressostato de baixa ou alta/ serviço e reposição de pressostato de baixa ou alta	Serv	4	25	15	2	2	2	2	50	456,67	22.833,50
20	Bandeja do dreno da evaporadora / serviço e reposição de bandeja do dreno da evaporadora	Serv	4	25	15	2	2	2	2	50	400,00	20.000,00
21	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	4	25	15	2	2	2	2	50	220,00	11.000,00
22	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	556,67	41.750,25
23	Controle universal / serviço reposição de controle universal	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	176,67	13.250,25
24	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	400,00	30.000,00
25	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	250,00	18.750,00
26	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	276,67	20.750,25
27	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	500,00	37.500,00
28	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	256,67	19.250,25



R

turbina														
29	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	6	40	20	3	3	3	3	75	300,00	22.500,00		
30	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	6	40	20	3	3	3	75	210,00	15.750,00			
31	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de borracha para condensadora	Serv	6	40	20	3	3	3	75	156,67	11.750,25			
32	Tube isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tubo isolante polietileno, diversas bitolas	Serv	6	40	20	3	3	3	75	110,00	8.250,00			
33	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	6	40	20	3	3	3	75	150,00	11.250,00			
34	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	6	40	20	3	3	3	75	850,00	63.750,00			
35	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	6	40	20	3	3	3	75	1.333,33	99.999,75			
36	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	6	40	20	3	3	3	75	176,67	13.250,25			
37	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	60	320	120	24	24	0	548	600,00	328.800,00			
38	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e	Serv	10	80	30	6	6	0	132	710,00	710,00			



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição	Unid.	SAS	IGD-PBF	IGD-SUAS	CRAS	CREAS	SCFV	1ª Infancia	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Desinstalação / retirada de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	10	5	5	5	5	5	5	40	434,67	17.386,80
3	Reinstalação ou instalação de ar condicionado Split de 9.000 a 18.000 BTUs.	Serv	10	5	5	5	5	5	5	40	613,00	24.520,00
5	Reposição de compressor para ar condicionado de 9.000 BTUs / serviço e reposição compressor para Split de 9.000 BTUs.	Serv	2	2	2	2	2	2	2	14	874,50	12.243,00
6	Reposição de compressor para ar condicionado de 12.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split de 12.000 BTUs	Serv	5	5	5	5	5	5	5	35	1.306,67	45.733,45
7	Reposição de compressor para ar condicionado de 18.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de compressor para Split 18.000 a 36.000 BTUs.	Serv	2	0	0	0	0	0	0	2	1.566,67	3.133,34
8	Reposição de placa para ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / serviço e reposição de placa de comando em ar condicionado Split de 9.000 a 12.000 BTUs.	Serv	5	3	3	3	3	3	3	23	602,33	13.853,59
10	Reposição de motor para ar condicionado de 9.000 a	Serv	5	3	3	3	3	3	3	23	656,67	15.103,41

(Handwritten mark)



	dreno da evaporadora																		
21	Mangueira dreno do Split / serviço e reposição de mangueira dreno do Split	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	220,00			7.700,00
22	Placa universal / serviço e reposição de placa universal	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	556,67			19.483,45
23	Controle universal / serviço e reposição de controle universal	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	176,67			6.183,45
24	Chave contatora / serviço e reposição de chave contatora	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	400,00			14.000,00
25	Suporte do condensador / serviço e reposição de suporte do condensador	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	250,00			8.750,00
26	Suporte do evaporador / serviço e reposição de suporte do evaporador	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	276,67			9.683,45
27	Metro de tubulação / serviço e reposição no metro de tubulação ao tamanho padrão informado na observação para Split	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	500,00			17.500,00
28	Mancal, coxim da turbina / serviço e reposição de mancal, coxim da turbina	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	256,67			8.983,45
29	Motor swing para Split / serviço e reposição de motor swing para Split	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	300,00			10.500,00
30	Filtro para Split / serviço e reposição de filtro para Split	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	210,00			7.350,00
31	Calço de borracha para condensadora / serviço e reposição de calço de borracha para condensadora	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	156,67			5.483,45



32	Tubo isolante polietileno, diversas bitolas / serviço e reposição de tuboi solante polietileno,diversas bitolas	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	110,00	3.850,00
33	Fita PVC para isolamento / serviço e reposição de fita PVC para isolamento	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	150,00	5.250,00
34	Serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 9.000 a 18.000 BTUs	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	850,00	29.750,00
35	Serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs / serviço e reposição de serpentina de cobre de 22.000 a 36.000 BTUs	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	1.333,33	46.666,55
36	Protetor térmico / serviço e reposição de protetor térmico	Serv	5	5	5	5	5	5	5	5	5	35	176,67	6.183,45
37	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 9.000 a 12.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	24	24	24	6	6	6	6	6	6	96	600,00	57.600,00
38	Manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado de 18.000 a 60.000 BTUs / manutenção preventiva e corretiva.	Serv	6	6	6	0	0	0	0	0	0	18	710,00	12.780,00
Valor Total Estimado													530.770,84	



2



4.3 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.3.1 - A manutenção será feita de forma preventiva ou corretiva, com fornecimento de peças por parte da Contratada.

4.3.2 - Manutenção Preventiva:

4.3.2.1 - A manutenção preventiva deverá acontecer mensalmente, em cronograma previamente acordado entre o Fiscal do Contrato e a CONTRATADA, em caráter espontâneo e não em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações.

4.3.2.2 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido ou não manutenção corretiva no período.

4.3.2.3 - A manutenção preventiva compreende, no mínimo, o desempenho dos seguintes procedimentos:

4.3.2.3.1 - Aparelhos de ar condicionado tipo janela e ar condicionado Split

4.3.2.3.1.1 - Periodicidade Mensal:

- c) Cálculo de insuflamento;
- d) Verificação de peças de estrutura.

4.3.2.3.1.2 - Periodicidade Trimestral:

- c) Limpeza dos filtros;
- d) Limpeza geral do equipamento.

4.3.2.3.1.3 - Periodicidade Semestral:

- g) Revisão completa;
- h) Revisão elétrica;
- i) Limpeza de serpentina;
- j) Lubrificação dos ventiladores;
- k) Calibragem do gás;
- l) Eliminação de ruídos.

4.3.3 - Manutenção corretiva:

4.3.3.1 - Consiste no atendimento às solicitações do Contratante, quantas vezes forem necessárias, sem qualquer ônus adicional, sempre que houver paralisação do equipamento ou quando for detectada a necessidade de recuperação, substituição de peças ou para a correção de defeitos que venham prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos.

4.3.3.1.1 - Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento (s) encontra(m)-se instalado (s), exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo (s) até a oficina da Contratada, quando será necessária a autorização do Contratante por escrito, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a Contratante;

4.3.3.1.2. A empresa Contratada deverá elaborar relatório da execução da manutenção corretiva, entregando cópia a Contratante, onde deverá constar:

- a) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento, com a relação das peças substituídas, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado.
- b) Data, hora de início e término dos serviços.
- c) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados.



5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Considerando que os serviços a serem contratados são de natureza comum, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, regida pela Lei 10.520, de 2002.

5.2 - Os serviços a serem contratados enquadram-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.3 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

6 - ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

6.1 - Todas as peças solicitadas pela contratante e aplicados pela contratada na realização dos serviços deverão obrigatoriamente ser de modelo atual, de primeiro uso e qualidade, seguindo as especificações mínimas aqui contidas. Caso a peça ou componente instalado não atenda às especificações do fabricante e/ou necessidades para um correto funcionamento, a fiscalização tem amplos poderes para solicitar a substituição imediata.

6.2 - Os serviços/peças a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o edital, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

6.3 - A garantia mínima para os serviços, peças e materiais constantes neste Termo de Referência deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, salvo substituições/fornecimentos de compressores, que deve ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias.

6.4 - Para fins de avaliação, transparência e esclarecimento das atividades, são listados abaixo os termos e definições:

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO:

- Interdição / identificação de área afetada para garantir a segurança dos ocupantes fixos e circulantes;
- Avaliação de local de instalação dos equipamentos juntamente à contratante, acatando suas sugestões e solicitações;
- Realização de furos passantes com serras tipo copo. Os furos só poderão ser realizados após liberação do corpo técnico da contratante, que avaliará a estrutura física dos diversos locais;
- interligação frigogênica entre as unidades através de tubulação de cobre nos comprimentos e bitolas recomendadas pelo manual de instalação do fabricante.
- isolamento térmico das tubulações, sendo exigido que as barras possuam espessura adequada e película de proteção contra intempéries. As emendas devem ser "costuradas" com fita adesiva apropriada, e todo o conjunto deve ser de cor branca;
- instalação física da unidade condensadora, incluindo fixação de suportes;
- instalação física da unidade evaporadora com adequado nivelamento e acabamento;
- tubulação de interligação entre as unidades com alças ou suportes fixadores intermediários, se necessário.

NOTA: É proibida a instalação de linhas apoiadas em calhas de iluminação, tubulações de água, esgoto, calhas elétricas, etc. A linha deverá possuir sua própria suportação.

- teste de estanqueidade das tubulações;
- vácuo em linhas;
- carga parcial de gás refrigerante sem ônus ao contratante (quando necessário);
- partida inicial do equipamento;
- serviços de recomposição de telhado de alvenaria, reboco, pintura, gesso ou similar, que for danificado durante a instalação;
- interligação do equipamento à rede de drenagem;
- Vedação de frestas com espuma expansiva para evitar a entrada de insetos;
- para os locais que exigirem a confecção de suportes especiais devido à impossibilidade de fixação normalmente utilizada, ficará a cargo da contratante executar os mesmos;
- deve ser realizada segundo os padrões e exigências da contratante, devendo a contratada reparar ou refazer serviços realizados de forma diferente ao estipulado;
- O cabo de comando/força entre as unidades interna e externa já deve estar incluso no valor unitário do item "instalação", independente de variações de distância. Devem ser adequadamente dimensionados, respeitando-se as normas técnicas e recomendações dos fabricantes de acordo com a carga dos equipamentos;

NOTA: É vedado a colocação de qualquer adesivo que faça alusão à propaganda ou promoção do nome da empresa contratada nos equipamentos da contratante. As informações relevantes devem ser dispostas em adesivos em branco.

- Prazo para início: Até 5 dias úteis a partir de pedido formalizado por e-mail por parte da Contratada
- Prazo de execução: Até 2 dias úteis, salvo motivo de força maior, que deverá ser comprovado formalmente.

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM ALTURA DE ATÉ 5 METROS:

- Trata-se de instalações que podem ser realizadas com utilização de escadas de extensão e/ou pequena quantidade de peças de andaimes (as normas de segurança do trabalho devem sempre ser seguidas);
- É considerada uma instalação de menor risco e dificuldade aos trabalhadores.

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO EM ALTURA LIVRE SUPERIOR A 5 METROS:

- Trata-se de instalações que exigem maior quantidade de equipamentos de segurança, possível locação de caminhão munck, treinamentos de trabalho em altura mais rigorosos, montagem de grandes quantidades de peças de andaimes (as normas de segurança do trabalho devem sempre ser seguidas);
- Podem requerer realização em horários específicos (finais de semana, feriados, horários fora do expediente administrativo);
- Podem exigir a mobilização de mais funcionários da contratada.

DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO:

- Inclui a retirada da unidade evaporadora, de seu suporte, dos parafusos e buchas da parede;
- Inclui a vedação do furo de passagem da linha frigorígena com espuma expansiva



(se alvenaria/gesso), reposição de telha cerâmica (se telhado), colagem de manta asfáltica (se telhado diversos) para evitar entrada de água e poeiras;

- Remoção completa da linha frigorígena, suportes, fiações e mangueiras de dreno (se penduradas ou mal instaladas);
- Retirada de condensador;
- Retirada de suportes do condensador, parafusos e buchas;
- Hidrojateamento para retirada de poeiras da condensadora e limpeza da carenagem da evaporadora;
- Transportar evaporador, condensador, suporte e linha frigorígena até local estipulado pela contratante;
- Prazo para início: Até 3 dias úteis a partir de pedido formalizado por e-mail por parte da Contratada
- Prazo de execução: Até 2 dias úteis, salvo motivo de força maior, que deverá ser comprovado formalmente



MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO 1:

- Lavagem de filtros tela / substituição dos danificados sem custo à contratante;
- Limpeza com remoção do rotor/turbina do equipamento;
- Limpeza da carenagem do evaporador com pano úmido e sabão neutro;
- Escovação da serpentina do evaporador e posterior aplicação de produtos eliminadores de fungos e bactérias;
- Lavagem de bandeja com produtos eliminadores de fungos e bactérias;
- Teste da tubulação de dreno (desobstruir com ar comprimido se necessário);
- Limpeza simples da condensadora (pincel/escova);
- Reconstituição de isolamento da tubulação que estiver danificado ou faltando seguindo os mesmos parâmetros do item "instalação";
- Recarga parcial de gás refrigerante necessária até atingir a pressão nominal de trabalho, sem ônus;
- Medição de corrente de operação, tensão e carga de gás;
- Testes de todas as funções do equipamento, placas eletrônicas e sensores;
- Verificação do funcionamento do controle remoto, repondo as pilhas se necessário;
- Reposição de coxins ressecados/danificados/ausentes, parafusos e abraçadeiras;
- Identificação com etiqueta em papel, de fácil remoção e legível, disposto em local a definir pela fiscalização, indicando a data da última manutenção preventiva no equipamento.

NOTA: É vedado a colocação de qualquer adesivo que faça alusão à propaganda ou promoção do nome da empresa contratada nos equipamentos da contratante. As informações relevantes devem ser dispostas em adesivos em branco.

- Prazo para início: Até 5 dias úteis a partir de pedido formalizado por e-mail por parte da Contratada.
- Prazo de execução: Até 2 dias úteis, salvo motivo de força maior, que deverá ser comprovado formalmente.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA TIPO 2:

- Recolhimento de gás em condensador;
- Remoção da unidade evaporadora para limpeza completa em bancada (desmontagem de todas as peças e limpeza por imersão);

NOTA: Se a bancada para limpeza não se localizar nas dependências da

contratante, a evaporadora do equipamento deverá ser cuidadosamente embalado com plástico bolha e papelão para realização do transporte, afim de minimizar ao máximo a possibilidade de danos à carenagem. Já a unidade condensadora deverá ter apenas seu aletado protegido por papelão para evitar amassamento.

- Testes de vazamento na serpentina do evaporador/condensador;
- Remontagem completa e reinstalação;
- Hidrojateamento da condensadora;
- Retoque de pintura de suporte de condensador e partes metálicas do condensador (se verificado corrosão);
- Recarga parcial de gás refrigerante necessária até atingir a pressão nominal de trabalho, sem ônus;
- Prazo para início: Até 5 dias úteis a partir de pedido formalizado por e-mail por parte da Contratada.
- Prazo de execução: Até 3 dias úteis, salvo motivo de força maior, que deverá ser comprovado formalmente.



MANUTENÇÃO CORRETIVA:

- Avaliação minuciosa do equipamento, através da realização de testes e medições;
 - Apresentação de relatório escrito contendo a relação de peças a serem substituídas, indicação dos defeitos e das possíveis causas. Este relatório deve ser assinado pelo responsável técnico da empresa, e ser devidamente embasado.
- NOTA:** O relatório deve listar os itens a serem reparados baseando-se nos códigos e itens disponíveis neste Termo de Referência. Situações que fugirem do que aqui está determinado exigirá avaliação e solução por parte do contratante.
- Os diagnósticos que porventura forem repassados incorretamente à contratante, ou seja, mesmo após intervenção, o problema persistir, a contratante se reservará o direito de cancelar o pagamento do item "manutenção corretiva" do equipamento em questão. Este fato não poderá ocorrer por mais de 5 vezes no período de vigência da ata de registro de preços, ou por mais que 2 vezes consecutivas. Esclarece-se aqui, então, que maior atenção e cautela deve ser dada à esta etapa de avaliação.
 - Deverá se considerar também incluso neste item o custo de mão de obra para:
 - Solda de furos em tubulação de cobre, serpentinas e junções com vazamento: Até 10 pontos por equipamento;
 - Instalação e desinstalação de miudezas não listadas nos itens deste projeto, que forem de pequena monta e condizentes com o escopo dos serviços prestados;
 - Recargas parciais de gás refrigerante, sem ônus ao contratante.

NOTA: O fato de existir apenas um chamado corretivo já implica no deslocamento da contratada para verificar o que está ocorrendo com o equipamento da contratante. Fica desta forma vedado a prática de aguardar acúmulo de pedidos para realizar uma única visita ao contratante. Fica estabelecido também que será utilizado critério na abertura de chamados, inclusive com avaliação prévia pela equipe da própria contratada, minimizando assim chamados desnecessários.

- Prazo para início: Até 6 horas a partir de pedido formalizado por e-mail por parte da Contratante
- Prazo de execução de avaliação e emissão de relatório: Até 12 horas, salvo motivo de força maior, que deverá ser comprovado formalmente.

NOTA: "Motivo de força maior" não poderá ser atrelado à excesso de trabalho por parte dos colaboradores da contratada, dano em veículo ou furo em pneus durante o

deslocamento e ausência de funcionário da contratada. Estas medidas deverão ser contornadas e já previstas pela contratada, não podendo impactar no prazo inicialmente estabelecido.

CARGA COMPLETA DE GÁS:

- Compreende a carga completa de gás, respeitando a massa indicada em dado de placa, variando de acordo com a capacidade do equipamento.
- Deverá incluir mão de obra de preparos / procedimentos prévios e posteriores à carga de gás, como p.e. realização de vácuo para eliminação de umidade, pequenos reparos de soldas em tubulação, pressurização da linha para localização de vazamentos, subresfriamento/superaquecimento, e demais correlatas.
- O gás utilizado deverá possuir as seguintes características:
 - R22
 - Densidade de vapor maior ou igual a 3,0 a 25°C (ref. Chemours, Dupont);
 - R-410A
 - Densidade de vapor maior ou igual a 4,0 a 25°C (ref. Chemours, Dupont);
- O processo de carga de gás deverá ser feito com balança e/ou manômetro digital de calibração recente (máximo 1 ano);
- O processo de carga, se não acompanhado, deverá ser registrado através de fotografias (massa/pressão inicial/final/dado de placa);
- Deverá incluir, se necessário, a instalação de válvula tipo schrader ou válvula de serviço;

NOTA: Considerar-se-á carga completa de gás sempre que for necessário inserir 75% ou mais do volume/massa de gás do equipamento em questão. Cargas parciais por conta da contratada também deverão ser realizadas com gás refrigerante que possua as mesmas características apontadas neste item.

METRO ADICIONAL DE TUBULAÇÃO:

- Compreende a instalação completa e adequada da rede frigorígena, respeitando-se sempre as recomendações do fabricante.
- Sempre que indicado em manual de instruções de instalação, deverão ser utilizados sifões, junções, curvas, loopings e conexões fabricadas para unir as unidades condensadoras às evaporadoras. Estas peças deverão estar inclusas no custo do item, não podendo ser cobradas posteriormente.

NOTA: Qualquer alteração em relação ao manual de instruções só poderá ser feita mediante aval e liberação da contratante.

- É fundamental que a tubulação esteja devidamente fixada com abraçadeiras ao longo de sua extensão, não excedendo a distância de dois metros entre elas.
- O metro adicional já contempla a instalação de isolamento térmico das tubulações, sendo exigido que as barras possuam espessura adequada e película de proteção contra intempéries. As emendas devem ser "costuradas" com fita adesiva apropriada, e todo o conjunto deve ser de cor branca;
- O metro adicional também contempla o cabo de comando/força entre as unidades interna e externa, devendo ser adequadamente dimensionados, respeitando-se as normas técnicas e recomendações dos fabricantes de acordo com a carga dos equipamentos;
- Todos os acessórios e ferramentas necessárias para a execução do metro adicional deverão ser custeadas pela contratada;



- Não será aceito emendas soldadas ou rosqueadas em trechos de tubulações que possuam menos que 15 metros (flexíveis) / 5 metros (rígidos);

METRO DE DRENO:

- A tubulação deverá ser em pvc marrom soldável;
- Quando aparente, a tubulação deverá ser pintada na cor mais próxima possível ao da parede a que está encostada. A tinta utilizada deverá ser do tipo esmalte sintético a base de água;
- É fundamental que a tubulação esteja devidamente fixada com abraçadeiras ao longo de sua extensão, não excedendo a distância de dois metros entre elas;
- Não será permitido o aquecimento de tubulações para realizar curvaturas ou a criação de conexões inexistentes nos catálogos comerciais de peças sob critério de adaptação;
- Todas as peças, acessórios, cola, lixa, tinta e demais insumos para realização deste item já deverão estar inclusos no valor unitário do mesmo;
- A derivação dos drenos deverá possuir sifão para evitar retorno de odores desagradáveis no equipamento;



METRO DE CANALETA INTERNA:

- Trata-se de utilização de conjunto em polietileno para dar melhor aspecto e acabamento às instalações internas, não expostas a intempéries;
- Deverá ser instalado com o maior rigor possível, por ser a etapa final e aparente dos serviços;
- Não será permitido o aquecimento de peças para realizar curvaturas ou a criação de conexões inexistentes nos catálogos comerciais de peças sob critério de adaptação;
- A canaleta já deve possuir acabamento liso em cor branca, não requerendo nenhum tipo de pintura adicional;
- Os encaixes das peças deverá ser perfeito, sem que haja encavalamento/sobreposição ou peças torcidas na instalação;
- Toda sujeira proveniente de graxa/resíduos de sujeira deverão ser removidos antes do término;
- As peças deverão ser do tipo macho-fêmea, permitindo remoção da parte frontal apenas (enquanto a parte traseira está fixa) para avaliação visual da linha frigorígena;
- A instalação das canaletas deverá apresentar sempre um padrão dentre todos os locais atendidos. Não serão aceitas instalações cujo padrão adotado seja diferente em cada local (salvo necessidade específica da instalação, que deverá ser tratado junto à contratante);
- A espessura do material deve ser selecionada, tal que, o conjunto montado apresente rigidez e autosuportação.

METRO DE CANALETA EXTERNO:

- Trata-se de utilização de conjunto em aço galvanizado para dar melhor aspecto e acabamento às instalações externas, que estarão constantemente expostas a intempéries;
- As peças deverão ter aspecto retangular, por questões estéticas;

- Deverá ser instalado com o maior rigor possível, por ser a etapa final e aparente dos serviços;
- A canaleta já deve possuir acabamento liso com tratamento galvanizado em cor alumínio, não requerendo nenhum tipo de pintura adicional;
- Os encaixes das peças deverá ser perfeito, sem que haja encavalamento/sobreposição ou peças torcidas na instalação;
- As peças deverão ser do tipo macho-fêmea, permitindo remoção da parte frontal apenas (enquanto a parte traseira está fixa) para avaliação visual da linha frigorígena;
- A instalação das canaletas deverá apresentar sempre um padrão dentre todos os locais atendidos. Não serão aceitas instalações cujo padrão adotado seja diferente em cada local (salvo necessidade específica da instalação, que deverá ser tratado junto à contratante);
- A espessura do material deve ser selecionada, tal que, o conjunto montado apresente rigidez e autosuportação;
- A canaleta em aço galvanizado deverá possuir suportes de fixação parafusados, e não devem apresentar o menor risco de caírem com ventos ou pouso de pássaros.

BOMBA DE REMOÇÃO DE CONDENSADO:

- Compreende a instalação completa e adequada de bomba de remoção de condensado formado em evaporadores, respeitando-se sempre as recomendações do fabricante.
 - Sempre que indicado em manual de instruções de instalação, deverão ser utilizados sifões, junções, curvas, loopings e conexões fabricadas para unir a bomba de drenagem às evaporadoras. Estas peças deverão estar inclusas no custo do item, não podendo ser cobradas posteriormente.
- NOTA: Qualquer alteração em relação ao manual de instruções só poderá ser feita mediante aval e liberação da contratante.
- É fundamental que a bomba de drenagem esteja devidamente fixada, não permitindo ruídos de vibração e vazamentos indesejáveis.
 - A instalação de bomba de drenagem já contempla o cabo de comando/força e demais acessórios para um bom funcionamento, devendo ser custeados pela contratada;
 - Não será aceito bombas de remoção de condensado que não atendam as especificações de volume/hora estabelecidos na descrição do item.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR:

- Trata-se da instalação de compressores em equipamentos de ar condicionado tipo Split diversos, dentro dos padrões de boas práticas de instalação e recomendações do manual de instruções do fabricante;
- Deverá incluir a retirada do compressor antigo queimado/avariado e limpeza do local de instalação do novo compressor;
- Caso seja necessário a modificação da tubulação de cobre entre entrada e saída do compressor, deverá ser utilizada peças e acessórios apropriados, estando estes já inclusos no valor do item;
- Somente serão aceitos compressores que possuïrem características adequadas ao tipo do equipamento em que serão empregados e com boa eficiência;
- Na substituição dos compressores deverá ser emitido certificado de garantia por

escrito e encaminhado à contratante constando número de série, modelo e marca do equipamento reparado. O tempo mínimo de garantia para os compressores substituídos deverá ser de 6 meses. No caso de qualquer problema neste período, fica a contratada obrigada a reparar o equipamento sem nenhum custo, não sendo possível cobrar sequer o valor de manutenção corretiva. Só poderá ser cobrado algum valor caso seja constatado que o defeito é em outro componente do equipamento, e que não é decorrente da instalação/problema do compressor;

- Em casos em que haja queima do compressor, deverá estar incluso limpeza completa da linha/evaporador previamente à instalação do compressor novo;
- Situações particulares que exigirem instalação de filtros secadores ou filtro / separador de óleo, deverão ser reportados à contratante, e ter seus custos já incluídos no valor do item;

- Todos os procedimentos operacionais padrão devem ser feitos durante a substituição dos compressores, respeitando-se a particularidade de cada sistema:

- Realização de limpeza química;
- Testes de estanqueidade;
- Realização de vácuo do sistema com auxílio de vacuômetros digitais;
- Superaquecimento e subresfriamento;
- Medição de corrente e tensão;
- Análise de funcionamento;
- Testes de funções (quente/frio se for o caso)
- Dentre outros recomendados;



- Com relação ao gás refrigerante, poderá ser cobrado em conjunto valor monetário correspondente ao item "carga completa de gás" de acordo com o tipo de gás e capacidade do equipamento;

NOTA: Caso seja feita carga de gás e posteriormente o mesmo venha a vazar devido à fissuras/furos não observados durante os processos anteriores, ficará a cargo do contratado repô-lo sem custos adicionais. Não serão aceitas justificativas referentes a este fato.

- Só serão aceitos diagnósticos de queima de compressor mediante comprovação técnica presencial e/ou escrita do mesmo (utilização de megômetros, multímetros, testes em contadoras, etc);

- Nos casos em que, ao ser diagnosticado queima de compressor, forem encontradas falhas na instalação anterior (como p.e. falta de sifão, tubulação mal dimensionada, etc.), a contratante poderá pagar à contratada para que seja feita adequação mediante o item "metro adicional de tubulação" previamente à substituição do compressor;

- Somente serão aceitos compressores instalados com coxins anti-vibratórios novos, devidamente fixados na carenagem do condensador;

- Caso os terminais de contato estejam danificados ou com sinal de desgaste, deverão ser substituídos por novos;

- Fica a contratada obrigada a verificar, previamente à substituição do compressor, se a fiação de alimentação do compressor é adequada àquele que será instalado. Checagem adicional deverá ser feita no disjuntor de proteção do equipamento. Fica vedada a substituição de compressores se verificado que a alimentação elétrica possui alguma característica fora dos padrões normativos e recomendações de instalação do manual do equipamento. A contratante, neste caso, deverá providenciar a adequação elétrica antes do prosseguimento dos serviços;

- Prazo para início: Até 2 dias úteis a partir de relatório de manutenção corretiva expedido pela contratada, a partir de simples solicitação direta da contratante.

Considera-se 2 dias úteis tempo suficiente para aquisição do compressor em mercado.

- Prazo de execução: Até 1 dia útil após recebimento de compressor, ~~sem~~ necessidade de serviços complementares, como p.e. substituição de linha frigorígena ou limpeza da linha. Nestes casos, o prazo poderá ser estendido para 2 dias úteis.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA/RECEPTORA EM EVAPORADOR:

- Trata-se da instalação de placas em evaporador, condizentes com o modelo do equipamento;
- Deverá proporcionar ao equipamento o funcionamento de todas as funções originais;
- Deverá apresentar aspecto estético equivalente ao original, não sendo permitidos adaptações/modificações. No caso de impossibilidade de encontrar a referida peça em mercado (devido à descontinuação de produção), será aceito modelo similar, porém, mediante aprovação prévia da contratante;
- No caso de danos às partes móveis e fixas plásticas do equipamento durante a substituição, ficará a cargo da contratada substituir a peça avariada sem custo ao contratante.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HÉLICE DE CONDENSADOR:

- Trata-se da retirada da hélice danificada e instalação de hélices seguindo o modelo original do condensador e condizente com o modelo do equipamento;
- Somente serão aceitas substituições de hélices cuja instalação apresente perfeito balanceamento;
- A área de ventilação da hélice e o número de pás deverá proporcionar o fluxo de ar adequado ao condensador, devendo, portanto, serem respeitadas o material e o diâmetro da mesma;
- Durante a troca deve ser feita avaliação cuidadosa da serpentina do condensador, afim de se verificar se não houve nenhum dano ou perfuração da mesma.

EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO DE BAIXA PATRIMONIAL:

- Trata-se da emissão de um relatório técnico detalhado da condição do equipamento;
- Deverá ser emitido mediante solicitação da contratante, e seguir os moldes solicitados, contendo minimamente:
 - Fotos coloridas do equipamento, indicando os danos, o número de patrimônio, as etiquetas da evaporadora e condensadora (se ainda existirem), dentre outros;
 - Deverá possuir fotos de equipamentos de medição que comprovem sua ineficácia e/ou falta de funcionamento;
 - Deverá conter o nome completo, RG e qualificação técnica do avaliador;
 - Deverá possuir assinatura do responsável técnico da empresa, comprovando a avaliação do técnico.
- Ainda na composição deste laudo, deverão ser realizadas três ou mais pesquisas de preço de mercado para aquisição de equipamento novo, considerando o frete de

entrega incluso. Estas pesquisas deverão ser feitas em fornecedores distintos, e não podem se repetir continuamente entre um laudo e outro;

- Os custos de substituição de linha frigorígena também deverão ser apresentados neste laudo, seguindo-se o valor unitário dos itens correspondentes deste Termo de Referência. Desta forma, a administração terá a real noção entre o valor necessário para investimento, caso opte-se por baixar o equipamento;
- No caso de baixa de equipamento por falta de peças de reposição, será necessário que a contratada colete esta informação por escrito do fabricante do equipamento, e anexe ao laudo;
- O descarte físico do equipamento correrá por conta da contratante, que garantirá a correta destinação dentro das leis e normas vigentes;
- Prazo de execução: Até 15 dias.

NOTA IMPORTANTE: Todos os itens que não possuem prazo de início e de execução determinados nas definições detalhadas deste Termo de Referência e que impactarem direta ou indiretamente nos equipamentos de ar condicionado já instalados, deverão seguir ao que segue:

- Prazo para início: Até 5 dias úteis a partir de relatório de manutenção corretiva expedido pela contratada ou a partir de simples solicitação direta da contratante. Considera-se 5 dias úteis tempo suficiente para aquisição da peça em mercado. Caso o tempo de entrega da peça seja maior devido à importação ou transporte, a contratada deverá enviar documento comprovando tal necessidade (cópia de e-mail/pedido de compra de material). Desta forma, a contratante acatará o novo prazo.
- Prazo de execução: Até 1 dia útil após data de recebimento da peça, salvo necessidade de serviços complementares.

6.5 - A visita prévia aos locais de execução dos serviços para avaliação, dimensionamento e tomada de decisões, bem como conhecimento de todas as implicações que poderão surgir durante a sua execução, é facultativa, não podendo a contratada, posteriormente, alegar desconhecimento sobre o assunto ou negar-se a executar conforme necessidade local;

6.6 - Dos Horários:

- a) As secretarias e autarquias tem seu horário de expediente normal das 07:30 às 13:30h, de segundas a sextas-feiras. Subentende-se, desta forma, que as atividades deverão ocorrer dentro destes horários e dias.
- b) Caso alguma atividade tenha tido início até as 13:30h, será permitido ultrapassar o horário de expediente normal mediante comunicação prévia à contratante.
- c) Não serão recebidos funcionários da contratada que cheguem nas dependências da contratante para início das atividades depois das 13:30, salvo decisão e acato exclusivo da contratante. É desejável que a contratada se encaixe o mais próximo possível dentro do horário de expediente normal da contratante.
- d) Medidas particulares poderão ser estabelecidas, mediante comum acordo, para empresas contratadas cuja sede de funcionários distem mais do 250Km das dependências da contratante. Ainda assim, o horário de expediente normal deverá ser seguido o máximo possível.

6.7 - Caso a contratada deseje deixar ferramentas, andaimes ou escadas nas dependências da contratante, fica a contratada obrigada a locar container para abrigar tais ferramentas. O local de colocação do container deverá ser submetido à

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



avaliação da contratante.

6.8 - A instalação de parafusos, buchas, realização de furos passantes pertencentes a qualquer das atividades estabelecidas neste Termo de referência devem ser realizadas com o maior critério possível. Caso alguma tubulação de água, esgoto ou qualquer outra utilidade seja, atingido e danificado, fica a contratada obrigada a realizar os reparos hidráulicos e civis sem qualquer ônus ao contratante. Os serviços deverão ainda seguir as recomendações das boas práticas, e serem submetidos à avaliação da contratante previamente à sua execução.

6.9 - Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença da fiscalização, ficando a aceitação final condicionada à comprovação da efetiva realização das rotinas relativas à perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos.

6.10 - Sempre que a contratada for comparecer às dependências da contratante, deve, em primeiro lugar, dirigir-se à Fiscalização do Contrato para registrar presença e informar sobre as atividades a serem desenvolvidas e para que esta possa se programar e acompanhar os serviços da contratada se assim achar necessário.

6.11 - A contratante terá plena liberdade para acompanhar os serviços parcial ou integralmente com seu corpo técnico, podendo neste processo questionar quantas vezes forem necessárias até o esclarecimento das atividades a serem executadas.

6.12 - O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada no que diz respeito à garantia dos serviços prestados.

6.13 - A contratada deverá, sob sua responsabilidade, capacitar seus funcionários para realização de trabalho em altura (NR-35), em eletricidade (NR-10) e também para todas as demais legislações vigentes previstas na execução das atividades aqui propostas.

6.14 - Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante interessado em participar do presente certame, poderá realizar vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim (facultativo).

6.15 - A contratada será a única responsável pelo fornecimento de todos e quaisquer equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços, como andaimes, escadas, muncks, maçaricos, EPI's, etc.

6.16 - Durante a realização das atividades propostas neste Termo de Referência, independente das normas regulatórias e da forma costumeira de trabalho da contratada, não será permitido que nenhuma norma interna da instituição seja violada, ficando a contratante obrigada a informar a contratada caso isto ocorra.

6.17 - A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, documentos comprobatórios de eficiência e qualidade das peças a serem aplicadas, devendo a contratada atender prontamente às solicitações e passar todas as informações o mais breve possível.

6.18 - Fluxos de Trabalho

a) Toda solicitação será iniciada mediante envio de e-mail eletrônico por parte da contratante à contratada (endereço a ser informado após assinatura da ata de registro de preços).

b) Para histórico e registro das diversas atividades e seus desdobramentos, será gerada uma ordem de serviços nas dependências da contratante. Esta ordem de serviços é gerenciada eletronicamente, e possui uma sequência numérica de cinco dígitos, acrescida de "/ano de abertura" do chamado. Todas as tratativas, a partir daí, serão realizadas atreladas a este código. Uma cópia desta ordem de serviços poderá ser enviada por e-mail juntamente à abertura de chamado. Este documento

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ICAPUI



será o elemento comprobatório do prazo decorrido entre o chamado e o atendimento realizado. Ligações via telefone poderão ser realizadas para agilizar o processo, porém, o prazo formal só será iniciado após envio de e-mail.

c) Mesmo que a contratada possua sua própria sequência numérica/alfanumérica em sistema próprio para organizar suas atividades, os relatórios, laudos e referencias utilizadas sempre devem estar associadas aos códigos da contratante, visando evitar erros.

6.19 - A cada serviço realizado de manutenção preventiva ou corretiva, a contratada deverá apresentar documento de serviço das atividades realizadas no dia, com horário de chegada e saída, relacionando os funcionários que executaram as atividades, materiais empregados e pendências, devendo recolher a assinatura da contratante, e deixando uma via assinada pela contratada.

6.20 - A fiscalização dos serviços será realizada por servidor designado pela Contratante, que será responsável por dirimir eventuais dúvidas, e que poderá recusar ou solicitar desfazer ou refazer quaisquer serviços.

6.21 - A fiscalização não reduz ou isenta a contratada da sua responsabilidade por qualquer irregularidade ou imperfeições técnicas, não implicando à contratante corresponsabilidade.

6.22 - Caso algum funcionário da contratada possua condutas inadequadas ao serviço, desrespeite de alguma forma a fiscalização, ocupantes e circulantes nas dependências da contratante, ou então demonstre má fé e/ou baixa qualidade nos serviços prestados, fica a contratante desde já autorizada a solicitar a substituição imediata daquele funcionário por outro, visando garantir o bom andamento das atividades deste projeto.

6.23 - Os serviços serão contratados de acordo com a necessidade da contratante. Os relatórios apresentados pela contratada, seguindo os valores ora registrados, poderão ser questionados a qualquer momento, até que haja completo esclarecimento.

6.24 - Os serviços de manutenção deverão ser mensais ou de forma emergencial, abrangendo todos os serviços necessários para a perfeita manutenção dos equipamentos, mediante ações e inspeções regulares para ligamento, desligamento, acompanhamento, lubrificação, limpeza, ajustes, reapertos e testes dos componentes das instalações mencionadas, conforme relação dos equipamentos, já existentes e em funcionamento.

6.25 - Todos os serviços de manutenção preventiva ou corretiva deverão ser executados de modo a não comprometerem a climatização do espaço. Serviços que comprometam o funcionamento dos sistemas deverão ser executados fora do horário de funcionamento do local, com o aval da fiscalização do contrato.

5.26 - Sempre que necessário a Contratada deverá aumentar seu efetivo de funcionários ou a qualificação dos mesmos para sanar eventuais problemas.

6.27 - A execução dos serviços deverá receber o emprego de materiais adequados e condizentes com a boa técnica, bem como ser executado em conformidade com as determinações das normas da ANVISA, ABNT e dispositivos previstos em leis específicas, através de técnicos habilitados em contingente suficiente ao atendimento da demanda com a utilização de ferramentas e equipamentos apropriados, de acordo com as recomendações do fabricante, de modo a garantir a conservação da vida útil dos equipamentos e o seu perfeito funcionamento.

6.28 - A empresa Contratada deverá disponibilizar para a fiscalização das diversas secretarias deste município, números de telefones para contato, em situações normais e de urgência.

6.29 - A conclusão dos serviços ficará condicionada a sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de (03) três dias, salvo anuência por escrito do Contratante.

6.30 - Quaisquer serviços de mão de obra para substituição ou instalação de equipamentos que se fizerem necessários ficarão a cargo da Contratada, e os materiais, a serem empregados na execução de tais serviços também.

6.31 - A Contratada deverá disponibilizar para a Contratante, arquivo com ficha individual para cada equipamento atendido por este Termo, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- m) Modelo, capacidade de refrigeração e fabricante (marca);
- n) Número de patrimônio e número de série;
- o) Localização;
- p) Data das manutenções preventivas e corretivas realizadas, listando as peças substituídas, regulagens e ajustes efetuados;
- q) Identificação do funcionário responsável pela manutenção;
- r) Informações sobre a garantia dos serviços e peças substituídas.



7 - DA VALIDADE DOS PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

7.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

8.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 02.01.04.122.0002.2.003; 03.01.04.122.0007.2.008; 04.01.04.122.0002.2.010; 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031; 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.302.0012.2.047; 06.01.10.304.0014.2.050; 07.01.08.122.0002.2.052; 07.01.08.122.0015.2.054; 07.01.08.122.0015.2.056; 07.01.08.243.0015.2.059; 07.01.08.244.0015.2.061; 07.01.08.244.0016.2.064; 07.01.08.244.0016.2.065; 08.01.15.122.0002.2.073; 09.01.04.122.0002.2.082; 10.01.13.122.0002.2.093; 11.01.27.122.0002.2.100; 13.01.06.122.0002.2.108; 14.01.18.122.0002.2.111, elementos de despesas nº 3.3.90.39.00.

9 - DO VALOR ESTIMADO

9.1 - O valor estimado global para contratação é de R\$ 4.981.479,51 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).



9 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 - A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico no modo aberto e fechado e terá como critério de julgamento o Menor Preço por Lote.

10.2 - A opção pela divisão por lotes é mais vantajosa para a Administração, pois permitirá a participação de maior número de interessados.

10.3 - Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Administração, de acordo com o item 4.1 deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos

